



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
CAMPUS SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
COMISSÃO DE CONSULTA DO CONSELHO DO CAMPUS FURG–SAP/2025

A **Comissão Especial do Conselho do Campus FURG–SAP** (Comissão de Consulta), amparada pelo **respaldo homologatório concedido na reunião realizada em 21 de outubro de 2025 (Ata nº 61/2025)** e pela **Portaria nº 01/2025 do Campus FURG–SAP**, considerando a **Resolução nº 16/2021 do CONSUN**, torna público o presente edital.

REGULAMENTO DE RODAS DE CONVERSA

Art. 1º O presente regulamento estabelece as regras para a Roda de Conversa presencial entre a chapa homologada e os segmentos da comunidade acadêmica, conforme o disposto no Edital do Processo de Consulta de Opinião para a Direção do Campus da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, em Santo Antônio da Patrulha, para o período de 2026 a 2029, nos termos do art. 5º, inciso VIII.

Art. 2º A Roda de Conversa será realizada no período de **3 a 12 de novembro de 2025**, conforme o cronograma estabelecido no Edital do Processo de Consulta de Opinião. A Comissão Especial indica, preferencialmente, a realização da Roda de Conversa no dia **11 de novembro de 2025**.

Parágrafo único. Na impossibilidade de participação dos integrantes da chapa, mediante justificativa, será acordada nova data para a realização da atividade.

Art. 3º A Roda de Conversa será mediada por um representante do segmento docente e um representante do segmento técnico-administrativo em educação, podendo contar, se possível, com a participação de um representante discente da Comissão Especial Eleitoral do Conselho do Campus FURG-SAP.

Art. 4º Os representantes da chapa serão, exclusivamente, os candidatos devidamente inscritos e homologados, em conformidade com o Edital do Processo de Consulta de Opinião.

Art. 5º Serão realizadas duas Rodas de Conversa: uma no período diurno, com início às **13h30min**, e outra no período noturno, com início às **19h**, abrangendo toda a comunidade universitária, em seus três segmentos — **docente, técnico-administrativo e discente** — em cada período.

Art. 6º O tempo de duração previsto para a Roda de Conversa será de, no máximo, **uma hora e trinta minutos**, sendo o controle do tempo de responsabilidade dos mediadores.

Art.7º A Comissão Especial receberá, via e-mail (**consultadirecaosap2025@furg.br**), no período de **3 a 10 de novembro de 2025**, perguntas destinadas à chapa, encaminhadas por membros da comunidade acadêmica que não desejarem se identificar e/ou não puderem estar presentes na Roda de Conversa.

Parágrafo único. As perguntas recebidas serão analisadas pela Comissão Especial, devendo ser formuladas de forma respeitosa e ética, não sendo admitidas manifestações de teor ofensivo ou desrespeitoso.

Art. 8º Inicialmente, a chapa terá o direito a uma exposição de, no máximo, **trinta minutos**, destinada à apresentação de suas propostas. Durante o período de exposição, **não serão permitidas interrupções** por parte dos ouvintes.

Art. 9º Após a apresentação inicial, a plateia estará autorizada a fazer perguntas aos representantes da chapa, **por ordem de inscrição**, controlada e monitorada pelos mediadores designados. Serão realizados blocos de **três perguntas** dos presentes.

Parágrafo único. Caso não haja perguntas presenciais suficientes, elas serão complementadas pelas perguntas previamente enviadas à Comissão Especial por e-mail. Havendo questões previamente enviadas em quantidade suficiente, os blocos de perguntas presenciais e virtuais serão **intercalados**.

Art. 10º Desde o início até o término de cada Roda de Conversa, as ações dos representantes da chapa e da plateia devem respeitar as normas estabelecidas no Edital que rege o processo eleitoral. Compete à Comissão Eleitoral, nos termos do art. 5º daquele Edital, adotar as medidas cabíveis para apurar e responsabilizar situações que infrinjam tais normas.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE CONSULTA DO CONSELHO DO CAMPUS
FURG-SAP/2025